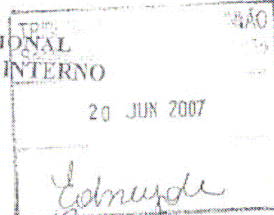




MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO



OFÍCIO Nº 242/AECI/GM

Brasília - DF, 17 de junho de 2007.

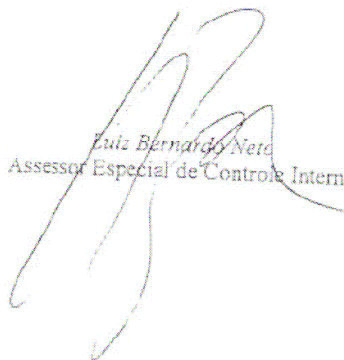
A Sua Excelência, o Senhor  
**Walton Alencar Rodrigues**  
Presidente do Tribunal de Contas da União  
Setor de Administração Federal Sul - Quadra 04 - Lote 1 - Anexo I - Sala 257  
70042-900 - Brasília - DF

**Assunto: Processo de Tomada de Contas Anual do Ministério da Integração Nacional - Exercício de 2006 - FUNRES**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o art. 8º da IN/TCU nº 47, de 27 de outubro de 2004, combinado com o inciso III do art. 4º da Decisão Normativa TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006, encaminhando para julgamento, conforme estabelece o inciso II do artigo 71 da Constituição Federal, o Processo nº 00207.000109/2007-13, que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - FUNRES, cuja opinião da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União - SFC/CGU-PR, foi pela Regularidade com Ressalvas a gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 no Certificado de Auditoria e pela Regularidade da Gestão dos demais responsáveis referente ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006 tratados no Relatório de Auditoria nº 190208.

Respeitosamente,

  
Luiz Bernardo Neto  
Assessor Especial de Controle Interno